



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

Decreto Nº 1.963, de 15 de Abril de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
PUBLICADO EM MURAL DO DIA 15/04/19 até (por prazo indeterminado), conforme art. 99 da Lei Orgânica Municipal, Diário Oficial dos Municípios – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) e Portal de Transparência (www.itapuadooeste.ro.gov.br).

MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA DO CARMO CHEFE DE GABINETE PORTARIA N.º 029/GAB-PMIO/2018

“Dispõe sobre a Nomeação dos membros substitutos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com objetivo de acompanhar e fiscalizar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Itapuã do Oeste – RO.

Art. 2º A escolha dos Conselheiros, abaixo relacionados deu-se a partir da necessidade de Substituição de Membros Titulares e Suplentes indicados por representantes do Poder Executivo Municipal e Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas (Suplente), sendo:

Art. 3º - O Conselho ficará assim composto:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Titular: Maria Elizângela da Silva do Carmo	Suplente: Jaqueline Cordeiro de Souza

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
Titular: Lúcia Pereira da Silva	Suplente: Zilma Filgueiras de Lima

Art. 4º - Os membros do Conselho de que trata o Art. 2º deste Decreto completarão o mandato, assim como todas as atribuições dos demais Conselheiros nomeados no decreto Nº 1860 de 16 de Maio de 2018.

11/11/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste – RO, 15 de Abril de 2019.


MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO